



NUP: 61985.000085/2022-06

CONTRATO Nº 01/2022-02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.-
AMAZUL E A ACTIO DIGITAL S.A.**

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, com sede na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 1.847, Butantã, na cidade de São Paulo, CEP 05581-001, neste ato representada de acordo com a Portaria nº 49/2024, combinada com a RCA 060/2023 e RCA 073/2024, pela Autoridade Administrativa Competente, ADAUTO BRAZ DA SILVA JUNIOR, com a competência que lhe confere a Portaria nº 195/2021 e pelo Coordenador Geral de Governança e Desenvolvimento Corporativo MURILO FRANCISCO BARELLA, e a empresa ACTIO DIGITAL S.A., CNPJ 32.783.967/0001-83, situada à Avenida Cristiano Machado, 2940 , Sala 408, Belo Horizonte - MG, CEP 31160-372, telefone (31) 3972-1800, e-mail joyce.lorena@actiosoftware.com, neste ato representada pela Senhor GUILHERME GONTIJO BARBASSA, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000085/2022-06 e em observância às disposições da Lei nº 13.303/2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do processo de Dispensa de Licitação por Valor nº 01/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses dos serviços de suporte e manutenção do software gestão estratégica.

Diante do acima exposto e com base nos artigos 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016, inclui-se a Proposta de renovação ofício nº 02042025 de 02/04/2025 da CONTRATADA, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 06/06/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço mensal para o suporte técnico e manutenção do software Gestão Estratégica, objeto deste contrato, é de R\$ 879,53 (oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), totalizando o valor para 48 (quarenta e oito) meses de R\$ 40.852,34 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da CONTRATADA de pleitear o reajuste tão logo conheça o índice conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em sítio eletrônico oficial na internet de acesso irrestrito, no prazo previsto na Lei nº 13.303/16.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 25 de abril de 2025.

ADAUTO BRAZ DA SILVA JUNIOR
Autoridade Administrativa Competente
Representante da CONTRATANTE

GUILHERME GONTIJO BARBASSA
Representante da CONTRATADA

MURILO FRANCISCO BARELLA
Coordenador Geral de Governança e
Desenvolvimento Corporativo
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____